



TERMO ADITIVO Nº 01/2017

V TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10/2013

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOSÉ FRANCISCO PEROSI FLORES, portador do CPF nº 089.150.320-04, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, os Srs. **JOÃO PEDRO MORÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 004.208.160-20, e **MARIA LUCIA MORÉ FRIGERI**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 924.402.310-53, adiante denominados simplesmente como **LOCADORES**, neste ato representados por sua procuradora IMOBILIÁRIA BASSANESI LTDA., com sede na Av. Julio de Castilhos, nº 1393, Centro, CEP 95010-003, Fone: (54) 3220-1955, nesta cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.278.683/0001-57, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteram-se os LOCADORES do imóvel, que passam a ser os seguintes:

- 1.1. Sr. **JOÃO PEDRO MORÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 004.208.160-20, e Sra. **MARIA LUCIA MORÉ FRIGERI**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 924.402.310-53.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se o item 5.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. A LOCATÁRIA pagará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da competência, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”



CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato e Aditivos Contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

LOCATÁRIA

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.:



De: Direção da Farmácia do IPAM Ltda.

Para: Procuradoria Previdenciária do IPAM

Assunto: Alteração de Proprietários

Senhor Procurador:

Encaminho o presente processo para Procuradoria Previdenciária do IPAM, juntamente com a resposta ao Ofício 01/2017 por parte da Locadora (folha 151), que concordou com a redução de valor para o Contrato 10/2013. Solicito que o Procurador Previdenciário emita seu parecer, considerando as alterações acrescentadas na Minuta de Termo de Aditivo.

Em 30 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

José Francisco Perossi Flores

Diretor Administrativo